



# CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

## RESOLUÇÃO N° 006/97

**Súmula:-** Fixa o Calendário Legislativo para o ano de 1.998.

A Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:-

**Artigo 1°** - Fixa os dias em que os Vereadores se reunirão, em Sessões Ordinárias, para os trabalhos Legislativos de 1.998, conforme o calendário abaixo:-

MESES	DIAS
Fevereiro	16 e 23
Março	02, 09, 16, 23 e 30
Abril	06, 13, 20 e 27
Maio	04, 11, 18 e 25
Junho	01, 08, 15, 22 e 29
Agosto	03, 10, 17, 24 e 31
Setembro	14, 21 e 28
Outubro	05, 13, 19 e 26
Novembro	03, 09, 16, 23 e 30
Dezembro	07 e 14

**Artigo 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de Dezembro de 1.997

  
**ILTON PROVENZI**  
Presidente

LEGISLATIVO  
BIÊNIO 97/98